

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – UNIVERSIDADE DO PORTO PORTUGAL  
EDITAL DRE nº013/20**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico, no segundo semestre de 2020, na Instituição Parceira desta Universidade, **Universidade do Porto**, em Portugal, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos da PUC-Campinas matriculados no curso de graduação em **Arquitetura e Urbanismo**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do curso que o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogável por igual período mediante a disponibilidade de vagas e o aceite de Instituição Parceira.

**DO CALENDÁRIO GERAL**

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	28/02/2020	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, Campus I (Mediante agendamento prévio)
Seleção	02/03 à 05/03/2020	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	06/03/2020	Página do DRE <a href="http://www.puc-campinas.edu.br/dre">www.puc-campinas.edu.br/dre</a> (após as 17:00h)
Prazo para confirmação ou desistência de selecionados	12/03/2020	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)

Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	14/03/2020	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Entrega de documentação para a segunda fase	21/03/2020	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, Campus I (Mediante agendamento prévio)
Reunião de esclarecimentos com alunos selecionados	Entre 25/05 e 29/05/2020	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Resultado da Instituição Parceira	-	Ofício enviado ao DRE

### DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da PUC-Campinas;
  - Estar cursando entre o 3º e o penúltimo período dos cursos.
  - Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
  - Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
  - Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
  - Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
  - Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País;

### DAS VAGAS ACORDADAS

7. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Instituição Parceira	Endereço eletrônico	Número de indicações
Universidade do Porto	<a href="https://www.up.pt">https://www.up.pt</a>	01

### DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

#### Da Inscrição e da Entrega de Documentação

8. A inscrição deve ser realizada no DRE - localizado no Campus I, Prédio da Reitoria - até a data indicada no Calendário Geral, das 08:30 às 16:30, mediante agendamento prévio, para a entrega da seguinte documentação:

- a. Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
  - b. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
  - c. Curriculum Lattes;
  - d. Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum;
  - e. Carta de apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno;
  - f. Portfólio.
9. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no Item acima.

#### **Dos Critérios de Seleção e de Classificação**

10. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, com os respectivos pesos:
- a. Média aritmética geral do Histórico Escolar (30%);
  - b. Teor da Carta de Intenção (inserida na Ficha de Inscrição) (20%);
  - c. Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes e nível de conhecimento do idioma do país de destino (apenas serão pontuadas as atividades cujos certificados tiverem sido entregues no ato da inscrição) (30%);
  - d. Portfólio (20%).
11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

#### **Do Resultado da PUC-Campinas**

12. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral no Portal do DRE [www.puc-campinas.edu.br/dre](http://www.puc-campinas.edu.br/dre), aos alunos selecionados.
13. O aluno selecionado deve confirmar, até 12/03/2020, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail a [dre.atendimento@puc-campinas.edu.br](mailto:dre.atendimento@puc-campinas.edu.br).
14. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem, até a data limite, a participação no Programa.

#### **DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

##### **Da Inscrição e da Entrega de Documentação**

15. O candidato selecionado no processo seletivo da PUC-Campinas tem até a data indicada no Calendário Geral para confirmar seu interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira.
16. Após a confirmação do interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira, o candidato deverá entregar no DRE, até dia 21/03/2020, mediante agendamento prévio, a seguinte documentação:

- a. Requerimento de Inscrição na Instituição Parceira fornecido pelo DRE;
- b. Plano de Estudos;
- c. Cópia do Passaporte;
- d. Histórico Escolar;
- e. Carta de motivação;
- f. Termo de Compromisso fornecido pelo DRE;
- g. Cópia da Apólice de Seguro Viagem (Para fins de inscrição, será aceita a cotação do seguro viagem contendo o descritivo e coberturas da apólice);
- h. Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Instituição Estrangeira.

#### **Dos Critérios de Seleção e de Classificação**

17. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.

#### **Do Resultado da Instituição Parceira**

18. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
19. A comunicação oficial do Resultado da Seleção é feita por meio de envio de ofício da Instituição Parceira para a PUC-Campinas. O ofício virá acompanhado da Carta de Aceite dos alunos que forem selecionados.
20. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

#### **DA DESISTÊNCIA**

21. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio.
22. Caso o requerimento seja apresentado após 14/03/2020, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
24. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
25. Todas as despesas (passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio serão responsabilidade do aluno.

26. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
27. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até às 16:00 do segundo dia útil da divulgação do resultado, mediante agendamento prévio.
28. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou mensagem eletrônica (e-mail).
29. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.
30. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
31. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - a. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada nos itens 08 e 16, no local e no prazo indicados neste Edital;
  - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
  - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
32. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
33. O aluno que desejar prorrogar seu intercâmbio deve solicitar via e-mail ao DRE, a prorrogação de seus estudos no exterior por mais um semestre letivo, condicionado à análise da disponibilidade de vagas e o aceite pela Instituição Parceira.
34. Em qualquer fase do processo seletivo, ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado e terá o seu intercâmbio cancelado.